



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 107/2010 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo: 23068.025136/2009-90

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº. 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº. 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº. 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. João Luiz Vassalo Reis, portador da Cédula de Identidade nº. 1.830.919/IRP-RJ, CPF nº. 227.172.777-49, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual, a contar de 30/06/2013 até 31/12/2013 e inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total do presente aditivo será de R\$ 65.646,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

2.2 O valor do Contrato passará a ser R\$ 545.769,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove mil reais).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

2.3 As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão por conta da Nota de Empenho nº. 2013NE801102, de 25/06/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

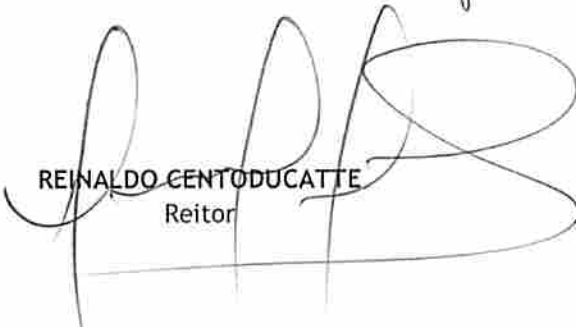
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 28 de junho de 2013.

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor

  
JOÃO LUIZ VASSALO REIS  
Superintendente da FEST

#### TESTEMUNHAS:

NOME: *Wanessa Latta de Oliveira*  
CPF: 099810187-14

NOME: *Rosilene Pedro Ferreira dos Reis*  
CPF: 108917487-09

  
CLAUDIA MOREIRA RANGEL  
Coordenador

  
ANTÔNIO LOPES DE SOUZA NETO  
Fiscal





ESCOLA QUE PROTEGE

ITEM		RECEITA	RECEITA	RECEITA
1	Inscrições	0,00	0,00	0,00
3	Outras Receitas - Descentralização de Recursos MEC/SECAD	480.123,00	480.123,00	480.123,00
4	Rendimento Aplicação Financeira	0,00	47.518,37	
5	Rendimento Aplicação Financeira	0,00	10.323,48	
6	Rendimento Aplicação Financeira		7.804,15	

4 DESPESAS SEM PESSOA FÍSICA				
4.1	Atividades Didáticas	91.200,00	81.920,00	81.920,00
4.2	Bolsa de Extensão (1 x 12 meses x R\$ 2.000,00)	24.000,00	58.000,00	44.000,00
4.3	Bolsa de Extensão (1 x 12 meses x 1.200,00)	0,00	34.800,00	26.400,00
4.4	Bolsa de Extensão (1 x 12 meses x R\$ 1.200,00)	28.800,00	18.000,00	18.000,00
4.5	Palestrantes	0,00	0,00	0,00
4.6	Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	67.720,00	35.600,00	28.299,89
4.7	Diárias	0,00	4.000,00	860,00
4.8	Aluno Bolsista (4x12x400,00)	0,00	20.079,95	20.079,95

5 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA				
5.1	Pessoal Celetista (12 meses x R\$ 2.000,00 mensal)	24.000,00	20.818,96	20.818,96
5.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 5.1)	8.904,00	11.443,59	11.443,59
5.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 5.1)	9.696,00	9.696,00	9.696,00
5.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
5.5	Vale Refeição	0,00	0,00	0,00

6 DESPESAS COM PESSOA JURIDICA				
6.1	Material de Consumo	4.006,15	3.282,52	547,71
6.2	Aluguel de veículo	13.750,00	0,00	0,00
6.3	Alimentação e hospedagem	7.788,00	4.258,73	3.394,03
6.4	Passagens Aéreas	26.640,00	6.000,00	2.602,95
6.5	Transporte terrestre - ônibus - táxi - pedágio	0,00	300,00	0,00
6.6	Outros Serviços de Terceiros P. Juridica	109.000,00	186.405,25	132.710,66
6.7	Combustível	2.274,85	4.000,00	3.064,81
6.8	Custo Operacional da Fundação	20.000,00	23.000,00	20.000,00
6.9	Ressarcimento UFES (3%)	0,00	0,00	0,00
6.10	ISS-QN 2% sobre o item 6.8	0,00	460,00	400,00
6.11	CPMF (0,38%)	0,00	0,00	0,00
6.12	Despesas Bancárias	0,00	200,00	181,80
6.13	INSS s/ vinculo (20% sobre 4.1 a 4.6)	42.344,00	23.504,00	22.043,97

7				
7.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	0,00	0,00	0,00
7.2	Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%)	0,00	0,00	0,00

8				
8.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	211.720,00	252.399,95	219.559,84
8.1	PESSOA FISICA COM VINCULO	42.600,00	41.958,55	41.958,55
8.3	PESSOA JURIDICA	225.803,00	251.410,50	184.945,93
8.4	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

